



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

## Gabinete do Prefeito

Guaratinguetá, 21 de outubro de 2019.

Ofício C-nº 198/2019

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 081/2019.

*Proc 1255/2019*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal submete à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 081/2019, que dá denominação de “LINDOLFO ARTELINO DA SILVA”, à Rua I, no Loteamento Chácaras Piagui.

Pela Indicação nº 1045-2019, que instrui o Processo nº 1255-2019 dessa Casa de Leis, foi sugerido o nome de LINDOLFO ARTELINO DA SILVA, para denominar a atual Rua I, no Loteamento Chácaras Piagui. Lindolfo Artelino da Silva, cidadão que durante toda a sua vida exercitou a cidadania, prestando relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, conforme currículo encartado ao Processo supracitado. Nada mais que justa, Senhores Edis, esta homenagem que poder público agora, vem prestar ao nome de Lindolfo Artelino da Silva, extensiva a todos os seus familiares.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

IMPRESSÃO ELETRÔNICA SUPREINTENDENTE 29/10/2019 16:19 080007091

A Sua Excelência o Senhor  
**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria de Expediente. – LAR/am



PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 081, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

**Dá denominação de “LINDOLFO ARTELINO DA SILVA”, à Rua I, no Loteamento Chácaras Piaguí.**

---

Art. 1º Passa a denominar-se Rua “LINDOLFO ARTELINO DA SILVA”, à Rua I, localizada no Loteamento Chácaras Piaguí, conforme o sugerido na indicação nº 1045-2019, Processo nº 1255-2019, da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 2º O disposto no art. 1º, constitui justo tributo a Ilustre Cidadão cujo currículo integra o Processo nº 1255-2019, que ao longo de sua vida prestou relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, o fazendo credor desta representativa homenagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal



*Câmara Municipal da Estância Turística de  
Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

<b>INDICAÇÃO Nº 1045-2019</b> <b>Processo nº 1255-2019</b>	<b>EMENTA:</b> Sugere denominação de “ <b>LINDOLFO ARTELINO DA SILVA</b> ” à Rua I, no Loteamento Chácaras Piagui.
---	--

**SIM, EM TERMOS**

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**INDEFERIDA**

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,**

**INDICAMOS** à Douta Mesa que, por ofício, transmita ao Excelentíssimo Senhor **MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá**, nossa sugestão, no sentido de se proceder à denominação de “**LINDOLFO ARTELINO DA SILVA**” à Rua I, no Loteamento Chácaras Piagui. Sugerimos que Vossa Excelência determine ao setor competente da Administração a tomada de efetivas providências, no sentido de que seja dada a referida denominação, como justo tributo ao Ilustre Cidadão, cujo currículo segue anexo, que ao longo de sua vida prestou relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, o que faz credor desta singela homenagem.

Salientamos que conforme ofício 0041/2019 (em anexo) desta Prefeitura, datado de 16 de abril de 2019, em resposta ao Ofício n.º 29/2019, datado de 12 de abril de 2019, encaminhado por esta Casa de Leis, a pedido do Vereador que subscreve a presente propositura, fomos informados de que a referida rua do mencionado Loteamento, não possui denominação.

Solicitamos, ainda, o envio de cópia da presente Indicação aos Excelentíssimos Senhores **GONÇALO FERRAZ CARDOSO** – Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação e **MIGUEL SAMPAIO JÚNIOR** – Secretário Municipal de Administração.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, maio de 2019.

**MARCIO ALMEIDA**  
**Vereador**

Protocolo Nº 1323-2019  
07/05/2019

Divisão Legislativa – MA/gm.

## CURRICULO: LINDOLFO ARTELINO DA SILVA

O Sr. Lindolfo Artelino da Silva, nasceu em Cunha, no dia 26 de julho de 1930, cursou ate o 4º ano primário.

Com sonhos de se encaminhar na vida, ainda muito jovem fixou residência em Guaratinguetá.

Logo conseguiu seu primeiro emprego na radio mais importante da cidade. A tão conhecida Radio Clube, como locutor e foi assim que ele veio a conhecer uma linda jovem que mais tarde se tornaria sua esposa... Casados, os filhos começam a chegar e com eles o aumento de gastos, enfim. Ao todo foram 7 filhos, sendo eles: Eliege, Isbosete, Marcos, Paulo, Raquel, Damares e Jeremias. E novas de novos horizontes, e foram novos empregos em empresas de ônibus como Santa Terezinha São José e Malerba.

Foi quando veio para Guará uma tão famosa empresa Química chamada Idrogal, que hoje todos o conhecem como Basf, meu pai se empregou La por 10 anos. Como em sempre em busca de melhores amplitude se tornou funcionário da SAEG, foram anos de dedicação e finalizando seu currículo.

Enfim como expressou esse valor sentimental, meu pai foi um homem integro, honesto e uma índole inefável, ótimo marido, pai e um exemplo a ser seguido, um homem acima de tudo temente a Deus.





# *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## **Memorando Interno nº 98/2019 – DG**

Data: 30/10/2019

Para: Ver. Marcelo Caetano Valladares Coutinho – Presidente da Câmara

De: Marcelo Augusto de Almeida Santos – Diretor Geral

REF.: Projeto de Lei Executivo nº 81/2019.


---

**Excelentíssimo Senhor Presidente**

O Projeto de Lei Executivo supracitado objetiva dar denominação de "LINDOLFO ALBERTINO DA SILVA", à Rua I, do Loteamento Chácaras Piagui.

Esta Diretoria Geral, após a análise do mesmo, em obediência ao que determina o art. 153, inciso III e IV, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002, constatou que este encontra-se instruído devidamente, podendo ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

  
**MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS**  
Diretor Geral – OAB/SP 155.273